

DECRETO Nº 28.185/2015

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5.122, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13722/2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 13722/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.122, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 1.385,18m² (um mil, trezentos e oitenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados), denominada “**NK 04**”, localizado no local denominado Capela Velha, neste Município, de propriedade de FIRST HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, conforme reporta a matrícula 44.882 de 18 de julho de 2014, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área “NK-04 A” Área atingida pelo prolongamento da Rua Pinguim

Área de terreno urbano de formato irregular, com 778,26m² (setecentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados), desta 37,83m² (trinta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados) da SERVIDÃO, sito no bairro Capela Velha da cidade de Araucária, conforme projeto 5.122 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 16,22 metros com a Rua Pinguim. Pelo lado direito em 38,11 metros com o lote “NK 04-B” de propriedade da FIRST HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Pelo lado esquerdo em 57,82 metros com o lote “NK 03” de propriedade da FIRST HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Pelos fundos em 23,73 metros com a Rua Sônia Bodziak.

Área “NK-04 B”

Área de terreno urbano de formato triangular, com 606,92m² (seiscentos e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), desta 57,87m² (cinquenta e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados) de SERVIDÃO, sito no bairro Capela Velha da cidade de Araucária, conforme projeto 5.122 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 38,11 metros com o lote “NK-04 A” prolongamento da Rua Pinguim. Pelo lado direito em 32,23 metros com o loteamento Jardim Sol Nascente. Pelo lado esquerdo em 46,00 metros com o lote “S2” de propriedade da FIRST HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal